

LEI Nº 3.770, DE 23 DE MARÇO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “ALAN ZANETE DE CASTRO”, a Academia Popular de aço inoxidável localizada na Praça da Estação, distrito de Rive, município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 23 de março de 2023.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**